



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 10 DE MARÇO DE 2020

Nesta Edição:

- CAE aprova a solução dos débitos para o GSF;
- Comissão de Infraestrutura conclui votação do novo marco legal do setor elétrico;
- Senado debate PEC Emergencial;
- CAE aprova transação tributária para optantes do Simples.

CAE aprova a solução dos débitos para o GSF

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou hoje a emenda da Câmara ao PL 3975/2019, que traz solução para o débito dos geradores hidrelétricos com o GSF.

O projeto estabelece novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de **energia elétrica, prevendo o expurgo de custos considerados “não-risco hidrológico” e, como contrapartida ao pagamento dos débitos, a extensão dos contratos de concessão das hidrelétricas.**

A legislação atual obriga as usinas hidrelétricas produzirem uma quantidade mínima de energia, licitada nos leilões de energia. Quando o volume gerado pelas hidroelétricas fica abaixo do leilado, as usinas devem recorrer ao mercado de curto prazo (spot) para garantir o fornecimento acordado em contrato.

Em alguns casos, a diminuição da geração é provocada por fatores hidrológicos, os quais são abrangidos pelo risco do negócio de geração hidroelétrica. Porém, existem outros fatores de restrição à geração hidroelétrica, como a política de segurança energética e os atrasos na entrada em operação de linhas de transmissão. A geração a menor do que foi contratada e a exposição involuntária ao mercado de curto prazo acabou causando prejuízo bilionário aos geradores, que ingressaram em juízo. Tal ação resultou em liminares que limitaram os efeitos do risco hidrológico.

O projeto determina que os valores em aberto na CCEE sejam pagos pelo gerador hidrelétrico em troca de extensão de prazo de concessão. Há consenso de que tal solução tem condições de eliminar grande parte das situações danosas ao crescimento do setor e resolver as pendências judiciais, retomando assim, a confiança do mercado e retirando desestímulos aos investimentos em geração hidrelétrica.

Por outro lado, a criação de um fundo para a expansão de gasodutos não está atrelada diretamente ao desenvolvimento do setor elétrico, por se tratar de uma ação isolada, que não se coaduna com as mudanças necessárias para tornar o setor de gás eficiente e competitivo.

A matéria segue agora para o Plenário do Senado.

Comissão de Infraestrutura conclui votação do novo marco legal do setor elétrico

A Comissão de Infraestrutura do Senado Federal concluiu hoje a votação do substitutivo ao PLS 232/2016, do senador Marcos Rogério (DEM-RO).

Conforme noticiado na última semana o projeto foi aprovado pela Comissão no dia 03 de março, mas como é terminativo precisaria passar por um turno suplementar. Sem emendas apresentadas ao texto o projeto foi dado como definitivamente aprovado.

A proposta estabelece prazo de 42 meses para a eliminação total das barreiras de acesso ao mercado livre, incluindo pequenos consumidores atendidos em baixa tensão.

Reduz de 18 para 12 meses o prazo para substituição dos descontos nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão (Tust) e de distribuição (Tusd), concedidos às fontes alternativas de energia, pela valoração dos benefícios ambientais dessas fontes.

Separa a contratação entre lastro (segurança e confiabilidade) e energia (o produto consumido), de forma que todos os consumidores passem a pagar pela expansão e pela confiabilidade do sistema; a medida permitirá a valoração dos atributos das fontes de forma mais justa, permitindo a inserção crescente das fontes alternativas de forma sustentável e equitativa.

Define, ainda, o compartilhamento dos custos com a migração para o mercado livre com todos os consumidores.

O texto segue para a Câmara dos Deputados, se não houver recurso para a análise do Plenário do Senado.

Senado debate PEC Emergencial

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal realizou hoje audiência pública a fim de discutir os principais pontos da PEC 186/2019, a PEC Emergencial, que dispõe sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal.

Para Manoel Pires, pesquisador do IBRE – FGV, a PEC é necessária, mas desproporcional frente ao problema que busca resolver. A combinação da PEC de emergência fiscal com o teto de gastos resulta na proibição de reajustes salariais, concursos, crescimento real do salário mínimo pelos próximos seis anos, o que é muito exagerado, segundo ele.

Além disso, afirmou que a regra de ouro não é a melhor forma de acionar a emergência fiscal, pois sua insuficiência não está diretamente associada à sustentabilidade fiscal. Existem melhores métricas associadas a tal desequilíbrio, tal como o déficit primário.

Manoel Pires sugeriu i) alterar o critério de emergência fiscal e o atrelar ao comportamento do resultado primário; ii) definir um prazo máximo para o regime e, caso as medidas não corrijam a trajetória fiscal, vincular sua flexibilização à apresentação de um plano de reestruturação de médio prazo a ser fiscalizado pelo Congresso Nacional; iii) incorporar a PEC 131/2019 do Sen. Jacques Wagner que propõe o aumento dos investimentos públicos.

Em contraposição ao pesquisador da FGV, os representantes da ANDEPS, AFIPEA, SINDIFISCO NACIONAL, ANAMATRA e Anadef se mostraram contrários à PEC Emergencial, pois, para eles, a proposta anula a capacidade do Estado de executar políticas públicas e engendrar trajetórias de crescimento.

Dep. Mauro Benevides Filho (PDT/CE) argumentou que se fala muito sobre dívida primária, mas não são discutidos a receita do governo e o grande percentual de subsídios concedidos por ele.

José Celso Pereira, presidente da AFIPEA concordou com o deputado e salientou que a Reforma Tributária deveria ser a principal proposta do governo, e não uma sobre emergência fiscal.

Por fim, a senadora Daniela Ribeiro (PP/PB) pediu a presença do governo nas próximas audiências para que o assunto fosse discutido de forma mais ampla. O relator da proposta, senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), apoiou a sugestão.

CAE aprova transação tributária para optantes do Simples

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) aprovou hoje, juntamente com a urgência, o Projeto de Lei Complementar nº 4 de 2020, do senador Luiz Pastore (MDB/ES), na forma do relatório apresentado pelo senador Jorginho Mello (PL/SC).

O projeto permite que os débitos apurados na forma do Simples Nacional, em fase de contencioso administrativo, judicial ou inscritos em dívida ativa, possam ser extintos mediante celebração de transação resolutiva de litígio.

A medida, ao afastar as dúvidas sobre a aplicação da MP 899/2019, que regulamenta o instituto da transação tributária, aos débitos das empresas do Simples Nacional, garante aos optantes estímulos à regularização de dívidas junto à União. Garante ainda que participem da mudança na relação entre o fisco e os contribuintes através da priorização de soluções negociadas entre as partes e, com isso, a redução de litígios. Com a transação, a negociação será pautada pela real necessidade do devedor, pela avaliação individual da sua capacidade de pagamento e observará as demais condições e limites previstos no texto legal.

A matéria segue para o Plenário do Senado Federal.